

EDITAL Nº 81/UNOESC-R/2014

Dispõe sobre processo de seleção e admissão de professor Doutor pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, para atuar junto ao **Programa de Pós-graduação em Direito** (**PPGD**) da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo de seleção e admissão de professor Doutor pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 03/07/2013/CAPES, para atuar no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) – Mestrado.

1 DA VAGA

1.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para ingresso com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 9 deste edital.

2. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

- 2.1 Os candidatos podem inscrever-se em uma das seguintes modalidades:
- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docente ou pe<mark>squisad</mark>or no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- 2.1.1 Professores substitutos poderão inscrever-se na modalidade "a" do item 2.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD);
- 2.1.2 Candidatos inscritos na modalidade "c" do item 2.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- 2.1.3 Candidatos inscritos na modalidade "c" do item 2.1 não poderão realizar o estágio pósdoutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- 2.1.4 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.2 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:



- a) Possuir o título de Doutor em Direito obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, apresentar currículo conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **03 de novembro a 24 de novembro de 2014.**
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio da entrega do requerimento de inscrição, modelo disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos documentos citados no item 4, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) Mestrado, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 3.3. Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia da inscrição, comprovada pela data do carimbo postal com Aviso de Recebimento AR e na modalidade de *Sedex*. Neste caso, até o dia **24 de novembro de 2014** o candidato deverá encaminhar mensagem eletrônica para o endereço de e-mail ppgd@unoesc.edu.br, comunicando o envio da documentação por correio, contendo o nome completo do candidato e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos.
- 3.4. O endereço para entrega ou para envio postal dos documentos é:

Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) Av. Nereu Ramos, 3777-D - Bairro Seminário Chapecó - SC - CEP 89813-000

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Para inscrever-se no processo de seleção de que dispõe o presente Edital, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, juntamente com a entrega da documentação impressa:
 - I. Preenchimento do formulário de requerimento de inscrição, anexo II (1 via);
 - II. Fotocópia da carteira de identidade (1 via);
 - III. Fotocópia do CPF (1 via);
 - IV. Fotocópia do comprovante de endereço residencial (1 via);
 - V. Fotocópia autenticada do diploma de Doutor ou atestado que comprove o título, na hipótese de o diploma não ter sido expedido até a data da implementação da bolsa (1 via);
 - VI. *Curriculum Vitae*, formato CNPq/Plataforma Lattes, devidamente documentado (1 via);
 - VII. Carta pessoal contendo explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional pessoal (1 via);



- VIII. Proposta de pesquisa e de atividades didáticas a serem vinculadas a uma das linhas de pesquisa do Programa (1 via);
 - IX. Em caso do candidato não possuir, até a data da inscrição neste edital, o diploma de doutor, será necessário o preenchimento do termo de comprometimento de entrega do diploma até a implementação da bolsa, conforme anexo VII.
- 4.2. Em se tratando de candidato estrangeiro, os documentos indicados nos incisos "II" e "III" do item 4.1, devem ser substituídos por fotocópia do passaporte e o documento indicado no inciso "VI", pelo modelo de currículo disponível no Anexo VI deste Edital.
- 4.3. A proposta de pesquisa e de atividades didáticas de que dispõe o inciso VIII do item 4.1, deverá ser apresentada em até 5 (cinco) páginas e conter:
 - I. Caracterização e contextualização do problema de investigação e estratégia
 Metodológica, acompanhada de plano de execução;
 - II. Metas e resultados esperados;
 - III. Proposta de atividades didáticas a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pósgraduação em Direito (PPGD) e/ou graduação incluindo, obrigatoriamente, a ministração de disciplina.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que cumprirem integralmente com o item 4 deste edital.
- 5.2. A homologação depende do pleno atendimento às condições documentais indicadas no item 3.
- 5.3. A relação das inscrições homologadas será publicada no dia **27 de novembro de 2014**, no web*site* da UNOESC, bem como afixada na Secretaria do PPGD.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção estará sob o encargo de Comissão de Seleção, nomeada pelo Reitor, e compreenderá duas etapas:
 - I. análise do currículo;
 - II. entrevista.
- 6.2. A análise do currículo considerará apenas as informações devidamente documentadas e compreenderá até 5,0 (cinco) pontos na nota final, considerados os seguintes aspectos e pontuações parciais:
 - I. Docência na educação superior, ensino de pós-graduação *stricto sensu*: 0,2 pontos por ano de atuação, limitado ao total de 2,0 pontos;
 - II. Orientações de dissertações e teses concluídas: 0,1 ponto por orientação de dissertação e de 0,2 ponto por orientação de tese, limitado ao total de 1,0 ponto.



- III. Produção bibliográfica na área do Direito: 0,2 ponto por artigo publicado em periódico com *Qualis* A1 ou A2 e 0,1 ponto por artigo publicado em periódico com *Qualis* B1, B2 ou B3, limitado ao total de 2,0 pontos.
- 6.3. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, incluirá a defesa, pelo candidato, de sua proposta de pesquisa e de atividades didáticas e compreenderá até 5,0 (cinco) pontos da nota final.
- 6.3.1. A relação dos candidatos a serem submetidos à entrevista será publicada no dia 27 de novembro de 2014, com indicação de local e horários, através do website da UNOESC e afixado na Secretaria do Programa.
- 6.3.2. As entrevistas acontecerão no dia **28 de novembro de 2014**, nos locais e horários estabelecidos pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD).
- 6.4. A nota final de cada candidato, expressa na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, compreenderá a soma da pontuação obtida nas etapas de análise do currículo e da entrevista, de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia 02 de dezembro de 2014, por meio do website da UNOESC e afixado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD).
- 7.2. Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

8. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1. A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), fixado pela CAPES, observado o período de duração referida no item 9 deste Edital.
- 8.2. Os benefícios da bolsa serão atribuídos a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 8.3. O repasse das mensalidades de bolsa será realizado pela CAPES diretamente à conta bancária do bolsista.

9. DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para o bolsista aprovado nas modalidades "a" e "b" do item 2.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.



9.2. Para o candidato aprovado na modalidade "c", do item 2.1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

10. SÃO OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- I. Dedicar-se às atividades apresentadas na proposta de pesquisa e de atividades didáticas;
- II. Elaborar Relatório Anual de Atividades, e Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, a serem submetido à aprovação do Programa de Pósgraduação em Direito (PPGD);
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, cuja avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- IV. Assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) Mestrado da Unoesc, do Termo de Compromisso (Anexo III beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 2, inciso 2.1, <u>alínea "a"</u>, Anexo IV beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 2, inciso 2.1, <u>alínea "b"</u>, ou Anexo V beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 2, inciso 2.1, <u>alínea "c"</u>.)

11. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

- 11.1. A suspensão da bolsa de que dispõe o presente Edital ocorrerá nos seguintes casos:
 - I. doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
 - II. realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa.
- 11.2. A suspensão pelo motivo previsto no inciso I do item 11.1 não será computada para efeito de duração da bolsa.
- 11.3. A suspensão pelo motivo previsto no inciso II do item 11.1 será computada para efeito de duração da bolsa.
- 11.4. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não haverá suspensão dos benefícios, caso não receba outra bolsa.
- 11.5. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá à suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) a qualquer tempo, por infringência à disposição deste Edital ou da Portaria nº 086/CAPES, de 03/07/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado



de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

- 12.2. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, sendo, neste caso, a substituição do bolsista precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD.
- 12.3. A substituição de bolsista, referida no item anterior, não dispensa a apresentação de Relatório de Atividades, referente ao tempo de vigência da bolsa, por parte do bolsista substituído.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGD, situada na Avenida Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó (SC), de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30 e das 13h30min às 17h, ou por meio deste telefone: (49) 3319-2600; e-mail: ppgd@unoesc.edu.br ou no website da UNOESC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A cota de bolsa PNPD passará a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria nº. 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.
- 14.2. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 2 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.
- 14.3. A UNOESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Reitor, em última instância.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 03 de novembro de 2014.

Prof. Aristides Cimadon, Reitor da Unoesc



DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	03/11/2014 a 24/11/2014
Homologação das inscrições	27/11/2014
Divulgação dos horários das entrevistas	27/11/2014
Entrevistas	28/11/2014
Resultado final	02/12/2014



ANEXO II Requerimento de Inscrição no Processo de Seleção ao PPGD/2014.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:						
	/śwasa amigaan)					
CPF:	/órgão emissor):					
Naturali	. 1. 1					
Estado o						
	o (Pai e Mãe):					
Endereç						
Bairro:	CEP: UF:					
	e Residencial:					
	e Celular:					
	e Comercial:					
E-mail:						
Link Cu	nrículo Lattes:					
I. III.	brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.					
(Local e	Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições do Edital. data)					
	Assinatura					



Anexo III

BENEFICIÁRIO DE BOLSA, DE ACORDO COM O ITEM 2, INCISO 2.1, <u>ALÍNEA "A"</u> Candidato: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro,	para	os	devidos	fiı	ns,	que	eu,
, C			, pesquisad	or de	pós-doutora	do vinculado	— ao
Programa o	de Pós-Gradu	uação em				,	da
Universidade/	/Fundação/Instit	tuto/Associação/E	Escola/Faculdad	e			
					_, tenho	ciência	das
obrigações in	erentes à qualic	dade de beneficiá	rio de bolsa, aj	provada	a conforme o	art. 5°, incis	o V,
alínea "a"	do regulame	ento vigente de	o Programa	CAPE	S/PNPD e,	nesse sen	tido,
COMPROME	ETO-ME a respe	eitar as seguintes o	cláusulas:				
I – possuir o	título de doutor	, quando da imple	ementação da b	olsa, o	btido em curs	sos avaliados	pela
CAPES e reco	onhecidos pelo (CNE/MEC;					
II - apresent	ar curriculum	vitae atualizado	na Plataforma	Lattes	do CNPq o	u, se estrang	eiro,
modelo de Ci	urrículo (Anexo	o III da Portaria	CAPES/MEC 1	n°. 86/2	2013), históri	co de registr	o de
patentes e/ou	publicação de t	rabalhos científic	os e tecnológic	os de in	mpacto e/ou j	prêmios de m	érito
acadêmico;							
III – não ser a	posentado ou es	<mark>star em s</mark> ituação e	quiparada;				
IV – ser brasil	leiro ou portado	<mark>or de</mark> visto tempora	ário no Brasil s	em víno	culo emprega	tício;	
V- elaborar I	Relatório de At	tividades Anual a	a ser submetide	o à api	rovação do F	rograma de	Pós-
Graduação e	encaminhar R	telatório Final en	n até 60 (sess	senta)	dias após o	encerramento	o da
respectiva bol	lsa;						
VI-restituir	à CAPES os re	ecursos recebidos	irregularment	e, quan	do apurada a	ı não observâ	incia
das normas de	o PNPD, salvo	se motivada por	caso fortuito, fo	orça m	aior, circunst	ância alheia à	ı sua
vontade ou de	oença grave dev	vidamente compro	vada e fundam	entada,	, acarretando	a impossibili	dade
de receber b	enefícios por	parte da CAPES	S, pelo períod	o de	até cinco ar	os, contados	s do
conhecimento	do fato. A ava	aliação dessas situ	uações fica con	diciona	ıda à aprovaç	ção pela Dire	toria
Executiva da	CAPES, em des	spacho fundament	tado.				
Assinatura do	(a) beneficiário	o de bolsa:					
Local e data:							
Coordenado	r (a) do Progran	na de Pós-graduaç	rão: Represer	ntante d	la Comissão o	le Bolsas Car	es.
Coordenador	(u) do 1 logiun	ia de 1 03 graduaç	, ao. Represer	italite e	u comissuo c	ic Doisus Cup	
	Carimbo e ass	sinatura		N	ome e assina	tura	_



Anexo IV

BENEFICIÁRIO DE BOLSA, DE ACORDO COM O ITEM 2, INCISO 2.1, <u>ALÍNEA "B"</u> Candidato: Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	eu,
CPF		, pesqu	uisador de pós-d	outorado vincu	ılado ao Progr	rama de
Pós-Graduação	o em		_		,	da
Universidade/	Fundação/Institu	uto/Associaçã	o/Escola/Faculdad	de		
				, te	nho ciência	a das
obrigações ine	erentes à qualid	ade de benefi	ciário de bolsa, a	provada confor	me o art. 5°, ii	nciso V,
alínea "b"	do regulamen	nto vigente	do Programa	CAPES/PNPD	e, nesse	sentido,
COMPROME	TO-ME a respe	itar as seguint	es cláusulas:			
I – possuir o t	ítulo de doutor,	quando da in	plementação da 1	oolsa, obtido en	n cursos avalia	dos pela
CAPES e reco	onhecidos pelo C	CNE/MEC;				
II - apresenta	ar curriculum v	ritae atualizad	o na Plataforma	Lattes do CN	Pq ou, se estr	angeiro,
modelo de Cu	ırrículo (Anexo	III da Portar	ia CAPES/MEC	n°. 86/2013), h	istórico de reg	gistro de
patentes e/ou j	publicação de tr	abalhos cientí	ficos e tecnológic	cos de impacto	e/ou prêmios d	e mérito
acadêmico;						
III – não ser aj	posentado ou es	tar em situaçã	o equiparada;			
IV – ser brasil	eiro residente n	o exterior ou e	strangeiro sem <mark>ví</mark>	nculo empregat	ício;	
V - comprov	ar endereço re	sidencial no	exterior no mon	nento da subm	issão da prop	osta, se
estrangeiro res	sidente no exteri	ior;				
VI- elaborar l	Relatório de At	ividades Anu	al a ser submetic	lo à apro <mark>vação</mark>	do Programa	de Pós-
Graduação e	encaminhar Re	elatório Final	em até 60 (ses	senta) dias a <mark>p</mark> e	ós o encerram	ento da
respectiva bols	sa;					
			dos irregularmen			
		_	or caso fortuito, f	-		
			provada e fundan		_	
			PES, pelo perío			
		-	situações fica co	ndicionada à ap	rovação pela I	Diretoria
Executiva da (CAPES, em des	pacho fundam	entado.			
Local e data: _						
			T =			
Coordenador	(a) do Program	a de Pós-grad	uação: Represe	ntante da Comi	ssão de Bolsas	Capes:
	Carimbo e assi	inatura		Nome e a	ssinatura	



Anexo V

BENEFICIÁRIO DE BOLSA, DE ACORDO COM O ITEM 2, INCISO 2.1, <u>ALÍNEA "C" Candidato: Docente ou pesquisador no Brasil, com vínculo empregatício em Instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.</u>

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	eu,
 CPF		, pes	quisador de pós-c	loutorado vincı	ulado ao Prog	grama de
Pós-Graduaçã					,	da
Universidade	/Fundação/Instit		ão/Escola/Faculda			
regulamento respeitar as se I – possuir o CAPES e rec II – apresent modelo de C patentes e/ou acadêmico; III – não ser a IV – ser doce de pesquisa; V - apresenta o prazo de vig VI - não rea empregatício VII- elaborar Graduação e respectiva bo IX – restituir das normas de vontade ou de receber la conhecimenta Executiva da	vigente do Proeguintes cláusula título de doutor, onhecidos pelo Catar curriculum volurrículo (Anexo publicação de traposentado ou esta ente ou pesquisado ar comprovação or gência da bolsa; elizar o estágio or Relatório de A e encaminhar Relas; e à CAPES os relo PNPD, salvo so oença grave devidenefícios por podo fato. A ava CAPES, em des	ficiário de bo ograma CA as: quando da i CNE/MEC; vitae atualiza o III da Porta rabalhos cien dar em situaç dor com víno de afastamen de pós-douto tividades An elatório Fina ecursos recelse motivada idamente con parte da CA liação dessa pacho funda	nulo empregatício rato da instituição de prado na mesma inual a ser submetinal em até 60 (ses pidos irregularment por caso fortuito, emprovada e fundar APES, pelo perío es situações fica comentado.	forme o art. 5°, isse sentido, Cosse sentido, Cosse sentido, Cosse sentido, Cosse sentido en la Lattes do CN n°. 86/2013), ha cosse de impacto de origem, por penstituição com do à aprovação essenta) dias aporte, quando apur força maior, cirmentada, acarret do de até cine	inciso V, alíne COMPROMETO m cursos avalia IPq ou, se est histórico de reje/ou prêmios do u instituições período compata a qual possui o do Programa ós o encerrantada a não obsecunstância alhetando a impossico anos, cont	ea "c" do O-ME a ados pela crangeiro, egistro de de mérito a públicas tível com i vínculo a de Pósmento da servância eia a sua sibilidade tados do
Local e data:	o (a) beneficiário					
r	or (a) do Program	a de Pós-	Represen	tante da Comiss	são de Bolsas C	Capes:
	Carimbo e assii	———— natura		Nome e as	ssinatura	



Foreign Researcher Curriculum Vitae

	Professional data/activity							
Full name				Date of birth		Country		
E-mail								
Institution Present position						t position		
Department						Start date (month/year)		
Office address						P.O. box		
City		State/Province	Country			Zip code		
Phone number		Extension		Fax number		,		
()				()				
2. Academic ba	ckground							
Degree	Field of knowledge				St	art / End date		
	Institution	1	city		Co	untry		
Degree	Field of knowledge				St	Start / End date		
	Institution]	city		Co	untry		
Degree	Field of knowledge		<u></u>		St	Start / End date		
	Institution		city		Co	Country		
Degree	Field of knowledge	J		St	Start / End date			
	Institution	city		Co	Country			
Degree	Field of knowledge				Start / End date			
	Institution	1	city			Country		
3. Research Int	erests							
4. Current position								
Managerial a administrative ac	ind/or tivity							



Anexo VII

TERMO DE COMPROMETIMENTO

Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	eu
CPF			, tenho	ciência da nec	essidade de en	, itrega do
-			ta de implementaç Nº/UNOESC-		e estágio pós-o	doutoral
Assinatura do	(a) candidato:					
Local e data:						